



Avenida Presidente Antônio Carlos, 6627, Campus da UFMG - Bairro Pampulha
Belo Horizonte/MG, CEP 31270-901 - Telefone: (31) 3439-9442- <http://www.cdtm.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO Nº 28/2026

ANO DE 2026

PROCESSO CNEN/CDTN - 01344.000090/2025-77

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 14/2025/CDTN/DIGEA FIRMADO ENTRE A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, POR SUA UNIDADE ADMINISTRATIVA CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR - CDTN E A EMPRESA CASA DA LUA LANCHES LTDA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, PARA CONCESSÃO DE USO, A TÍTULO GRATUITO, DO RESTAURANTE E DA LANCHONETE DA CNEN/CDTN, PARA FINS DE COMERCIALIZAÇÃO DE REFEIÇÕES, PELO SISTEMA SELF-SERVICE A QUILO, E LANCHES PARA OS SERVIDORES (ATIVOS E APOSENTADOS), COLABORADORES, BOLSISTAS, TERCEIRIZADOS, VISITANTES E USUÁRIOS DO RESTAURANTE DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR – CDTN.

Pelo presente instrumento, a **COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR-CNEN**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, criada pela Lei nº 4.118, de 27/08/1962, alterada pelas Leis nºs 6.189, de 16/12/1974 e 7.781, de 27/06/1989, com sede na Rua General Severiano, nº 90, Botafogo, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, por sua Unidade Administrativa **CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR - CDTN**, estabelecida na Av. Presidente Antônio Carlos, nº 6.627, Campus da UFMG, Pampulha, município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.402.552/0012-89 neste ato representada por sua Diretora Dra. Amenônia Maria Ferreira Pinto, nomeada pela Portaria MCTI nº 34, de 19/01/2026, publicada no DOU de 20/01/2026, portadora da Matrícula Funcional nº 0669695, doravante denominada **CNEN/CDTN**, tendo em vista o direito da **CONTRATADA** ao reajuste previsto no Contrato ao qual o presente Termo de Apostilamento se refere, bem como as demais informações contidas no processo 01344.000090/2025-77, resolve apostilar o Contrato nº 14/2025/CDTN/DIGEA, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto:

1.1.1. **REAJUSTAR** os valores do Contrato nº 14/2025/CDTN/DIGEA em razão da aplicação do IPCA/IBGE apurado de maio/2025 a abril/2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Artigo 6º, inciso LIX, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações, cláusula sétima do Contrato nº 14/2025/CDTN/DIGEA e subitens 7.3 a 7.10 do Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1. O valor do quilo da refeição servida pelo sistema self-service, a ser cobrado dos servidores (ativos e aposentados), colaboradores, bolsistas e terceirizados será de R\$ 50,10 (cinquenta reais e dez centavos) e os valores máximos aceitáveis dos produtos da lanchonete, conforme fixado em anexo a este Termo.

3.2. O valor estimado deste Termo de Apostilamento é PR\$ 89.964,00 (oitenta e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais).

3.3. O valor mensal estimado do Contrato passa a ser de R\$ 42.084,00 (quarenta e dois mil e oitenta e quatro reais), perfazendo um valor anual estimado de R\$ 505.008,00 (quinhentos e cinco mil e oito reais) e um valor global estimado de R\$ 2.509.164,00 (dois milhões, quinhentos e nove mil, cento e sessenta e quatro reais).

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao anual do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1. O Contrato, ora apostilado, tem duração até 24 de julho de 2030, com vigência deste Termo a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

- 6.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, nº 14/2025/CDTN/DIGEA, de 24 de julho de 2025, não expressamente alteradas por este Termo de Apostilamento.

Belo Horizonte, 04 de agosto de 2026.

Amenônia Maria Ferreira Pinto
Diretora do CDTN

TESTEMUNHAS



Documento assinado digitalmente
FLAVIA GOVAS LAGO PIMENTA JIQUIRICA
Data: 04/08/2026 11:23:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:

Nome:

ANEXO I – TABELA DE PREÇOS

Restaurante			
Item	Valor Cotado	% Reajuste	Valor Reajustado
Refeição self-service	R\$ 48,00	4,39%	R\$ 50,10

Lanchonete			
Item	Peso ou Volume	Valor Cotado	Valor Reajustado
Cafezinho	mín. 50 ml	R\$ 2,80	R\$ 2,90
Café com leite	200 ml	R\$ 4,90	R\$ 5,10
Café com leite	300 ml	R\$ 5,10	R\$ 5,30
Café com leite (pingado)	200 ml	R\$ 3,20	R\$ 3,30
Capuccino	mín. 150 ml	R\$ 6,80	R\$ 7,10
Leite	200 ml	R\$ 3,00	R\$ 3,10
Leite	300 ml	R\$ 6,50	R\$ 6,80
Achocolatado	200 ml	R\$ 3,90	R\$ 4,10
Achocolatado	300 ml	R\$ 6,50	R\$ 6,80
Suco de laranja	200 ml	R\$ 7,30	R\$ 7,60
Suco de laranja	300 ml	R\$ 7,50	R\$ 7,80
Suco de frutas in natura (diversos)	300 ml	R\$ 6,40	R\$ 6,70
Sucos industrializados – lata	unidade	R\$ 6,20	R\$ 6,50
Água mineral	500 ml	R\$ 3,30	R\$ 3,40
Refrigerantes – lata	unidade	R\$ 5,70	R\$ 6,00
Isotônicos	unidade	R\$ 7,50	R\$ 7,80
Sanduíches naturais	unidade	R\$ 11,30	R\$ 11,80
Pão com ovo	unidade	R\$ 4,40	R\$ 4,60
Pão com manteiga	unidade	R\$ 3,50	R\$ 3,70
Misto quente	unidade	R\$ 6,30	R\$ 6,60
Queijo quente	unidade	R\$ 7,90	R\$ 8,20
Bolo simples	100 g	R\$ 4,50	R\$ 4,70
Vitaminas	300 ml	R\$ 7,00	R\$ 7,30
Creme de açaí	300 ml	R\$ 11,20	R\$ 11,70
Coxinha	mín. 120 g	R\$ 6,60	R\$ 6,90
Coxinha com catupiry	mín. 120 g	R\$ 7,40	R\$ 7,70
Empada de frango simples	mín. 120 g	R\$ 6,30	R\$ 6,60
Empada de frango com catupiry	mín. 120 g	R\$ 7,20	R\$ 7,50
Pastel assado	mín. 120 g	R\$ 6,80	R\$ 7,10
Pão de queijo	mín. 80 g	R\$ 4,00	R\$ 4,20
Biscoito de queijo	mín. 80 g	R\$ 4,90	R\$ 5,10
Pastel frito	mín. 50 g	R\$ 5,00	R\$ 5,20
Salada de frutas	300 ml	R\$ 8,10	R\$ 8,50